



LEI Nº 785/2018

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA “CRECHE
MUNICIPAL MARGARIDA BERNAR-
DINA DA ROSA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Creche Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Geraldo Fabrício da Rosa, s/nº, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, tendo por objetivo a educação e o cuidado com as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, para promover o desenvolvimento integral da criança, acionando capacidades afetivas e cognitivas.

Art. 2º – A creche acima citada fica denominada de “CRECHE MUNICIPAL MARGARIDA BERNARDINA DA ROSA”.

Art. 3º – As despesas resultantes da implantação, manutenção e funcionamento da creche criada por esta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes das dotações orçamentárias em vigor: para o presente exercício financeiro, principalmente as das seguintes programações orçamentárias: 02.06.04.12.365.0003.2.056; 02.06.05.12.365.0003.1.063; 02.06.05.12.365.0003.1.064 e 02.06.06.12.365.0003.2.100; se necessário, quaisquer dessas podem ser suplementadas, por decreto até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) ou por lei específica, se superior a esse percentual; e para os exercícios futuros, aquelas que constarem nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 23 de agosto de 2018.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Departamento de Educação